



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 3**  
**EE PROFESSOR GIULIO DAVID LEONE**

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO, APOIO E SUPORTE AOS ALUNOS ELEGÍVEIS AOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**

A Direção da Escola Estadual E.E PEI PROFESSOR GIULIO DAVID LEONE localizada no município de SÃO PAULO jurisdicionada à Unidade Regional de Ensino – URE SUL 3 torna público o Processo Seletivo Simplificado - PSS para seleção de Agente de Organização Escolar - AOE, para atuar no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial com supervisão e acompanhamento da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CECTD) desta URE, conforme as condições estabelecidas neste edital.

**I – DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O presente processo seletivo destina-se à seleção de AOE, que possuam vínculo ativo, nas categorias efetivo, estável ou contratado por tempo determinado, nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, bem como candidatos interessados na contratação temporária para exercício na função de AOE, com atuação prioritária no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, conforme Edital 002/2026 - Banco de Talentos e Resolução SE nº 52/2011, alterada pela Resolução SEDUC nº 142/2026.

**II – DAS VAGAS**

A Escola Estadual E.E PEI PROFESSOR GIULIO DAVID LEONE disponibiliza por meio deste edital, 02 vagas para atuação de AOE junto aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial.

**III – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A FUNÇÃO**

O candidato deverá atender os seguintes requisitos:

Possuir formação, com carga horária mínima de cento e oitenta horas, conforme Decreto nº 12.686/2025, alterado pelo Decreto nº 12.773/2025 que habilite o profissional a atuar no acompanhamento, apoio e dar suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, podendo o candidato já estar cursando ou manifestar interesse em cursar a formação referida, desde que conclua no prazo máximo de até três meses, contados da data da celebração do contrato.

**IV – DOS VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO**

Para os candidatos com vínculo ativo, não haverá alteração de vencimentos ou jornada, uma vez que as atividades estão previstas nas atribuições do AOE.

A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, de forma presencial, vedado o regime de teletrabalho.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 3**  
**EE PROFESSOR GIULIO DAVID LEONE**

**V – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

*O candidato selecionado exercerá as atribuições inerentes à função de Agente de Organização Escolar – AOE, com atuação prioritária no acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial, conforme previsto na Resolução SEDUC nº 52/2011 e na Resolução SEDUC nº 142/2025.*

*O serviço de acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis aos serviços da Educação Especial compreende o atendimento a estudantes com deficiência ou Transtorno do Espectro Autista – TEA, incluindo apoio às atividades de alimentação, higiene, locomoção e às atividades escolares, visando à mediação escolar, à comunicação, à interação social e ao apoio à execução das atividades, tanto em sala de aula quanto durante todo o período de permanência do estudante na unidade escolar.*

**VI – DA INSCRIÇÃO**

*O candidato deverá realizar sua inscrição, nesta unidade escolar, no período de 11 a 12 de Junho de 2026 através de através do preenchimento de ficha de inscrição na unidade escolar.*

*Na entrevista, o candidato deverá apresentar todo os documentos comprobatórios atualizados, conforme Capítulo VII deste edital.*

**VII – DOS DOCUMENTOS**

*Para entrevista, o candidato deverá apresentar:*

*Certificado ou diploma de conclusão, ou, alternativamente, declaração de matrícula e/ou manifestação formal de interesse em curso que habilite para o acompanhamento, apoio e suporte aos alunos elegíveis para a Educação Especial.*

**VIII – DA ENTREVISTA**

*A unidade escolar entrará em contato com os candidatos validados no BT para realização da entrevista presencial no dia 15/06/2026, conduzida pelo Diretor Escolar e ou Diretor Escolar.*

*A etapa de entrevista terá caráter eliminatório, com o objetivo de avaliar o perfil profissional e as competências necessárias ao desempenho da função de Agente de Organização Escolar, especialmente no acompanhamento de alunos elegíveis à Educação Especial.*

*A avaliação será realizada com base nos seguintes critérios:*

- a) Comprometimento com o Desenvolvimento e Bem-Estar do Estudante;*
- b) Empatia, acolhimento e respeito à diversidade;*

Rua Ribeira do Vouga nº 91 – Jardim Presidente – CEP 04830-130 – São Paulo  
Telefone: 5928-0014 -5928-0268 // E-mail: [e036742a@educacao.sp.gov.br](mailto:e036742a@educacao.sp.gov.br)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE REGIONAL DE ENSINO SUL 3**  
**EE PROFESSOR GIULIO DAVID LEONE**

- c) *Compromisso com a educação pública;*
- d) *Promoção da Inclusão no ambiente escolar;*
- e) *Promoção da autonomia e independência do estudante;*
- f) *Atuação ética, responsável e sigilosa;*
- g) *Comunicação Clara e Respeitosa e escuta ativa;*
- h) *Trabalho colaborativo com toda a equipe escolar;*
- i) *Equilíbrio emocional e capacidade de mediação de conflitos;*
- j) *Organização, responsabilidade, atenção a registros e cumprimento de protocolos;*
- k) *Iniciativa e busca por orientações técnicas quando necessário.*

*A participação no processo não implica obrigatoriedade de aproveitamento por parte da unidade escolar, configurando mera expectativa de direito.*

**XIX – DO RESULTADO**

*O candidato selecionado será formalmente comunicado pelo Diretor Escolar.*

**X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio dos canais oficiais da URE ou da unidade escolar, todas as publicações referentes aos processos seletivos dos quais venha a participar.*

*Não haverá alteração de vencimentos ou jornada para servidores com vínculo ativo, uma vez que as atividades são inerentes às atribuições do cargo de AOE*

*São Paulo, 10 de Junho de 2026*